

**NERÓPOLIS/GO, 10 DE MAIO DE 2017.**

**DECRETO Nº. 261/2017.**

**“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO  
DE ÁREA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis), bem como considerando o contido no Processo número 1.138/2017, de interesse de **João Gregório Neto**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 11 (onze) e 12 (doze), da quadra 7 (sete), situados na Rua 17-A, no Setor Andrea Munique, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área de 302,26 m<sup>2</sup> (trezentos e dois vírgula vinte e seis metros quadrados) cada um, que passam a constituir, unicamente, o lote 11 (onze), da mesma quadra 7 (sete), situado na Rua 17-A, no Setor Andrea Munique, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 604,52 m<sup>2</sup> (seiscentos e quatro vírgula cinquenta e dois metros quadrados), em conformidade com a planta e memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito Municipal**